



Lido no expediente	672	Sessão de	17/09/20
Às Comissões de:			
(5) Justiça			
(00) Economia			
(09) Agricultura			
()			
()			
Secretário			

PROJETO DE LEI PL./0311.2/2020

Institui o Selo de Procedência de Produtos
Catarinenses e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Estado de Santa Catarina o Selo de Procedência de Produtos Estaduais a ser concedido pela Assembleia Legislativa do Estado, às empresas e demais entidades que atenderem os requisitos desta lei.

I - Para fins do disposto no *caput* as empresas devem comprovar:

- a) ter sede no Estado;
- b) que os produtos são fabricados nestas sedes e;
- c) que é utilizada mão de obra catarinense.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina tornará pública a relação das empresas que atenderem os requisitos, nos termos da lei, outorgando-lhes o Selo Certificador da Procedência Estadual com a mensagem "Produto Catarinense".

Art. 3º A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no prazo de sessenta dias, a contar da data de publicação desta Lei, constituirá comissão mista, com representantes de entidades da sociedade civil, para produzir o símbolo visual característico do programa e regulamentar esta lei.

Art. 4º A Assembleia poderá cumprir as atribuições dessa lei através de convênios com organismos estaduais oficiais.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pelos recursos orçamentários próprios, à conta do Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões, em


Onir Mocellin
Deputado Estadual

Ao Expediente da Mesa
Em: 36/09/2020
Deputado Laércio Schuster
1º Secretário



JUSTIFICATIVA

Inegável a afirmação que os produtores do Estado possuem excelência na fabricação de bens e extração de produtos da agricultura e agropecuária.

Diante disso são vários pedidos de associações de produtores do Estado para que o produto catarinense tenha um marca cuja identificação visual remeta à sua procedência, agregando-lhe o valor atribuído a essa característica.

Visando fortalecer os produtos catarinenses e criar um sistema de valorização interna e externa dos produtos locais, pede-se o apoio dos demais deputados na aprovação dessa matéria.

Sala da Sessões, em



Onir Mocellin
Deputado Estadual